



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 3.465/2013.**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.384/2012, em execução, a saber:

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$. 63.418,40 (sessenta e três mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº 1.384/2012 em execução, a saber:

| PROGR. FUNCIONAL                   | ÓRGÃO                                       | FONTE | VALOR – R\$. |
|------------------------------------|---------------------------------------------|-------|--------------|
| 10.000.00.000.0000.0000            | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE               |       |              |
| 10.002.10.301.0013.2106            | PROGRAMA VIGIA-SUS                          |       |              |
| 33.90.30.00.00                     | Material de Consumo                         | 31329 | 17.850,40    |
| 33.90.39.00.00                     | Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica | 31329 | 15.492,51    |
| TOTAL DESTA PROGRAMATICA FUNCIONAL |                                             |       | 33.343,21    |
| 10.002.10.301.0013.1078            | PROGRAMA VIGIA-SUS                          | 31329 | 30.075,19    |
| 44.90.52.00.00                     | Equipamentos e Material Permanente          |       |              |
| TOTAL DESTA PROGRAMATICA FUNCIONAL |                                             |       | 30.075,19    |
| TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL          |                                             |       | 63.418,40    |

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação verificado no Balanço Financeiro nos termos do Artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64 como segue discriminado abaixo:

**I – EXCESSO**

| <b>PROGRAMA: VIGIA-SUS</b>                         |                 |       |           |
|----------------------------------------------------|-----------------|-------|-----------|
| CONTA CORRENTE: Banco do Brasil - C/C. nº 18.045-9 |                 |       |           |
| RUBRICA DA RECEITA: 17.62.01.40.01.00              |                 |       |           |
| DATA                                               | ESPECIFICAÇÃO   | FONTE | VALOR     |
| 17/07/2013                                         | VALOR REPASSADO | 31329 | 33.343,21 |
| 30/07/2013                                         | VALOR REPASSADO | 31329 | 30.075,19 |
| TOTAL DO EXCESSO                                   |                 |       | 63.418,40 |

**Art. 3º** – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,

EM 13 de setembro de 2013.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal